



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**LEI COMPLEMENTAR Nº 021.
DE 07 DE ABRIL DE 2006.**

“Altera a Lei Complementar nº 010/2005 e dá outras providências.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESA

QTD.	CARGO	TIPO DE PROVIMENTO	REQUISITOS	REFER.
05	Enfermeiro	Efetivo	Graduação em Enfermagem	B.57
04	Assessor Especial do Programa Médico da Família	Comissão	Livre nomeação pelo Prefeito.	B.27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SG

QTD.	CARGO	TIPO DE PROVIMENTO	REQUISITOS	REFER.
01	Administrador Regional	Comissão	Livre nomeação pelo Prefeito	B.45
02	Operador de Máquinas Viárias	Efetivo	Ensino fundamental incompleto + habilitação categoria C	A.45
02	Escriturários	Efetivo	Ensino fundamental completo	A.25
02	Braçal de Conservação	Efetivo	Nível alfabetizado	A.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SESLA

QTD.	CARGO	TIPO DE PROVIMENTO	REQUISITOS	REFER.
05	Coordenador de Atividades Esportivas	Comissão	Livre nomeação pelo Prefeito	B.27



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

QTD.	CARGO	TIPO DE PROVIMENTO	REQUISITOS	REFER.
02	Pedreiro	Efetivo	Ensino fundamental completo	A.23

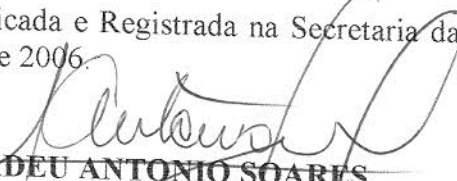
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2006.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 07 de Abril de 2006.


TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração